

**ATA DA 2236 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima trigésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000003031/2022, **decidiu**: revogar os instrumentos normativos abaixo descritos: **a)** TI-120 GERIR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TIC; **b)** TI-090 POLÍTICA DE SEGURANÇA FÍSICA; **c)** TI-070 POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 060.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000003493/2022, **decidiu**: autorizar as férias regulamentares do Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, para o período de 02/05/2022 a 19/05/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 061.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000003738/2022, **decidiu**: autorizar as férias regulamentares do Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, para o período de 22/02/2022 a 03/03/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 062.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000384/20-96/2020, **decidiu**: autorizar a prorrogação do **Contrato SPA/24.2021, Apólice de Seguro de Casco Marítimo nº 2139000110133**, celebrado com a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/03/2022 com inclusão de Cláusula Rescisória, no valor total estimado de **R\$ 9.635,21** (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD

Reunião 2236º de 16-02-2022

nº 017/2022, datado de 11/01/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 013.2022, datado de 19/01/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 063.2022.*

I.5 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000938/19-11/2019, **decidiu:** considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 002/2022, datado de 04/01/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 014.2022, datado de 20/01/2022: **i)** autorizar o aditamento ao **Contrato SPA 24.2020** (assinado em 13/03/2020), celebrado com o **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**, por mais 24 (vinte e quatro) meses, da prestação dos serviços de agente de integração, bem como a inclusão de mais 12 (doze) estagiários, totalizando um acréscimo de 20%, passando o valor global do Contrato para **R\$ 25.920,00** (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais); **ii)** autorizar o reajuste financeiro de 10,38%, com base no IPCA acumulado de fevereiro/2021 a janeiro/2022, a partir de março/2022, resultando o valor global reajustado em **R\$ 28.310,50** (vinte e oito mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos, para 24 (vinte e quatro) meses. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 064.2022.*

I.6 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000023/19-24/2019, **decidiu:** autorizar a suspensão temporária, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do **Contrato SPA/60.2020**, celebrado junto à **Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda. – EBEI**, cujo objeto é a elaboração de projeto básico para as obras no novo acesso rodoviário à Avenida Perimetral da Margem Direita do Porto de Santos, compreendido entre a Rodovia Anchieta e a região do Valongo, passando pela região do Saboó; para que sejam concluídas as análises e tomada de decisão acerca da alteração do layout do projeto da nova entrada do Porto de Santos, considerando o Parecer SUJUD nº 002/2022, datado de 12/01/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 016.2022, datado de 21/01/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 065.2022.*

I.7 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000305/21-09/2021, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 56/2021**, por sistema de registro de preço, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vestimentas com proteção contra arco elétrico e fogo repentino a ser utilizada pelos empregados da SPA que desenvolvem serviços envolvendo eletricidade, em recintos do sistema elétrico, em redes de distribuição de energia que operam em tensões acima de 50 volts em corrente alternada ou 120 volts em corrente contínua, ou em suas proximidades quando houver riscos de ocorrência de arco elétrico e fogo repentino, conforme determina a Norma Regulamentadora do Capítulo V do Título II da CLT de número 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade aprovada pela Portaria MTb 3.214 de 08 de junho de 1978, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 02/02/2022, que adjudicou os itens

Reunião 2236º de 16-02-2022

01 e 02 à empresa **MARIA RAIMUNDA ALVES LIMA**, pela melhor oferta de **R\$ 93.240,00** (noventa e três mil e duzentos e quarenta reais), considerando ainda, o Parecer de *Compliance* – GECOP 21.2022, datado de 03/02/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 066.2022. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000247/21-04/2021, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço global por grupo, objetivando a compra de 4 (quatro) **MOTOCICLETAS ADAPTADAS** para utilização em serviço operacional da equipe ROCAM, da Superintendência da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global estimado de [REDACTED]

considerando a Folha de Informação SUJUD-GEJAD nº 228/2021, datada de 29/11/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 291.2021, datado de 07/12/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 067.2022. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000744/19-16/2019, **decidiu:** autorizar a prorrogação do **Contrato SPA/43.2020**, celebrado com a empresa **COPABO INFRA – ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de conservação e manutenção das defensas marítimas instaladas nos cais e píeres do Porto de Santos.", por mais um período de 20 meses, com valor global de **R\$ 6.418.208,05** (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oito reais e cinco centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 040/2022, datado de 10/02/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 26.2022, datado de 15/02/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 068.2022. I.10* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000002412/2022, **decidiu:** deliberar pelo reconhecimento e manutenção da isenção da tarifa de atracação concedida ao **Navio de Pesquisa Prof. Wladimir Besnard**, em 1979 até os dias atuais, desde que não utilizado para fins comerciais e, conseqüentemente, determinar o cancelamento das faturas em aberto em face da Prefeitura de Ilhabela e do Instituto do Mar incidentes sobre a atracação do referido navio, considerando a Carta DIPRE-SUJUD/27.2021, datada de 24/08/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 069.2022. I.11* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000004122/2022, **decidiu:** autorizar as férias regulamentares do Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, para o período de 24/05/2022 a 12/06/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 070.2022. I.12* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000019525/2021, **decidiu:** autorizar a assinatura dos acordos de cooperação técnica entre a SPA e a ABTRA –

Reunião 2236º de 16-02-2022



Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados, com vistas a possibilitar o compartilhamento de imagens de Circuito Fechado de Televisão obtidas das áreas comuns do Porto Organizado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 071.2022.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Presidente da SPA

Verena Barreto Sturaro
Secretária

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2236º de 16-02-2022